



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO E INTIMAÇÃO

O DOUTOR LEANDRO PASSIG MENDES, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGES/SC, CONFORME LEI Nº 13.105/2015.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à venda em leilão judicial, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem penhorado no processo abaixo relacionado.

1º Leilão: 27/03/2019, às 17:15 horas, por valor igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: 03/04/2019, às 17:15 horas, a quem mais der, se no 1º leilão o bem não alcançar lance igual ou superior à importância da avaliação, desde que equivalente a, no mínimo, 70% do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015).

Local do Leilão: Av. Belizário Ramos, 3650 - Sagrado Coração de Jesus, Fórum da Justiça, Lages/SC.

Leiloeiro Oficial/Nomeado: DANIEL ELIAS GARCIA - www.exitoleiloes.com.

Da comissão de leiloeiro:

O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981 de 19/10/32) o qual não está incluso no montante do lance;

Forma e Condições de Pagamento:

À Vista: A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por meio de guia judicial (art. 892 do CPC).

Advertências:

a) Ficam intimadas as partes através deste Edital, caso não o sejam pelo Senhor Oficial de Justiça (art. 889 do CPC).

b) O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários, o coproprietário de bem indivisível, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões (art. 889 do CPC).

c) No caso de **bens imóveis**, os arrematantes recebem tais bens livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, (arts. 130, § único, do CTN).

d) As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

e) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

f) Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, **ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado.** (art. 903 do CPC).

g) Se o arrematante não honrar com o pagamento referido no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do CPC), aplicando-se-lhe multa, o qual se reverterá em favor do credor, responderá pelas despesas processuais respectivas, comissão do leiloeiro e acarretando-lhe a perda dos valores já pago.

h) Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Processo n. 0500022-55.2011.8.24.0039

Exequente: Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

Executados: **Posto Nota 10- Comercio de Combustíveis Ltda. e outros.**

Bens: 01 (um) terreno, com a área de 300,00m², situado à rua Solon Viaira da Costa, esquina com a rua 4.213, bairro Conta Dinheiro, lado ímpar, em Lages/SC, e as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 12,00m com o terreno de João Paulo Correa dos Santos; ao Sul, na extensão de 12,00m, com a rua Solon Vieira da Costa; ao Leste, na extensão de 25,00m, com a rua 4.213; e, ao Oeste na extensão de 25,00m com o terreno de Salvador Borges Lemos, matriculado sob o n. 16.520 no CRI de Lages/SC. Obs.: sob o referido imóvel há edificações. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado R\$ 280.000,00



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

em 09/04/18, corrigido **R\$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)**, em 30/11/18.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Mais informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3081-2310 | 3413-7180 ou 99138-6012, e-mail: contato@exitoleiloes.com.br - site: www.exitoleiloes.com.br. Lages, 18 de dezembro de 2018. Eu,, Chefe de Cartório, o conferi.

LEANDRO PASSIG MENDES

Juiz de Direito